



MOBLY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

FATO RELEVANTE

MOBLY S.A. (“**Companhia**”), em atenção ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, às 20:08 horas do dia 12 de maio de 2025, correspondência enviada por Regain Participações Ltda. e Paul Jean Marie Dubrule (em conjunto, “**Ofertantes**”), confirmando a **REVOGAÇÃO** da oferta pública voluntária para aquisição do controle da Companhia, objeto do edital publicado em 15 de abril de 2025 (“**OPA**”). A íntegra da correspondência enviada pelos Ofertantes segue anexa a este fato relevante.

Os Ofertantes informaram, ainda, que enviarão amanhã, dia 13 de maio de 2025, o edital de revogação da OPA à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e à Companhia, bem como farão publicar o seu anúncio na edição do dia 14 de maio de 2025 do jornal “Valor Econômico”.

A Companhia reitera que o seu conselho de administração e a sua diretoria agiram e seguem agindo em pleno atendimento aos seus deveres fiduciários perante a Companhia e seus acionistas em geral no contexto da OPA ora revogada.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos deste assunto.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Marcelo Rodrigues Marques

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

São Paulo, 12 de maio de 2025.

À

Mobly S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 16.737

São Paulo – SP

CEP 04730-090

A/C:

Sr. Marc Dominic Appelhoff

Presidente do Conselho de Administração

Sr. Victor Pereira Noda

Diretor Presidente

Sr. Marcelo Rodrigues Marques

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Praça Antonio Prado, 48, 2º andar

São Paulo – SP

CEP: 01010-010

A/C:

Sr. Daniel Demattio De Oliveira Simoes

Diretor de Negociação Eletrônica da B3

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20050-901

A/C: **Gerência de Registros 1 (GER – 1)**

Srs. Raul de Campos Cordeiro e Diogo Luís Garcia Cordeiro

Ref.: Revogação de Oferta Pública para Aquisição do Controle da Mobly S.A. – Processo CVM nº 19957.003587/2025-02

REGAIN PARTICIPAÇÕES LTDA. e PAUL JEAN MARIE DUBRULE, na qualidade de Ofertantes no âmbito da “Oferta Pública Voluntária para Aquisição do Controle da Mobly S.A.” (“Oferta” e “Mobly” ou “Companhia”, respectivamente), vêm, em atenção ao disposto no item 2.9.2 do edital da Oferta publicado em 15 de abril de 2025 (“Edital”), informar o que se segue.

Aos termos iniciados com letra maiúscula constantes desta comunicação a que não tenha sido dada definição própria deve ser atribuído o sentido com que são utilizados no Edital.

- Em 25 de abril de 2025, titulares de Debêntures Tok&Stok cancelaram a convocação da assembleia geral de debenturistas marcada para se realizar no dia 29 do mesmo mês para deliberar sobre a concessão da Anuência dos Debenturistas. Em 30 de abril de 2025, ocorreu a assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a Reforma Estatutária – ocasião em que, segundo as informações divulgadas pela Companhia, 52,31% das ações votantes deliberaram por **rejeitar** a remoção da Poison Pill do Estatuto Social.
- No mesmo dia, mas antes mesmo de a matéria ser posta em deliberação, o juízo da 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem da Comarca de São Paulo (“Juízo”) **determinou a suspensão dos efeitos da deliberação** referida acima (“Primeira Decisão”), até que proferisse, “*nos próximos dias*”, nova decisão nos autos da Ação Cautelar nº 1052962-03.2025.8.26.0100 movida pela Mobly contra, dentre outros, os Ofertantes e a Home24 Holding GmbH & Co. Kg (“Nova Decisão Cautelar”, “Ação Cautelar” e “Home24”, respectivamente).
- Em que pese a **inabalável convicção dos Ofertantes quanto à idoneidade da Oferta**, a repercussão midiática das medidas irresponsavelmente tomadas pela Companhia contra os Ofertantes e pessoas a ele vinculadas certamente influenciou **direta e decisivamente** a decisão (i) dos titulares das Debêntures Tok&Stok de cancelar a convocação da assembleia geral de debenturistas agendada para o dia 29 de abril, e (ii) dos acionistas que compareceram à assembleia da Mobly do último dia 30 de abril no sentido de votar pela rejeição da Reforma Estatutária.
- No entanto, em função dos próprios termos da Primeira Decisão, os Ofertantes tinham a legítima expectativa de que a Nova Decisão Cautelar fosse ser prontamente proferida reconhecendo, de plano, a lisura da Oferta e das condutas adotadas pelos Ofertantes. Tal reconhecimento pelo Poder Judiciário antes da Data do Leilão poderia levar acionistas relevantes da Companhia e detentores de Debêntures Tok&Stok a compreenderem a extensão do estratagema vil e irresponsável levado a cabo pelos fundadores da Mobly com a finalidade única exclusiva de sabotar a Oferta para se encastelarem na administração da Mobly – o que, por sua vez, poderia levar tais acionistas e credores a solicitar a convocação de nova assembleia geral de acionistas da Companhia e nova assembleia geral de debenturistas para assegurar que não fossem verificadas as Condições Para Realização do Leilão previstas nos itens item 2.9(iv)(a) e (b) do Edital.

- Dito de outro modo, os Ofertantes ainda tinham a fundada perspectiva de que se pudesse viabilizar a realização da Oferta nos termos previstos no Edital, ainda que mediante a dilação da Data do Leilão.
- Infelizmente, no entanto, a Nova Decisão Cautelar não foi ainda proferida pelo Juízo. Assim, os Ofertantes informam, pela presente, nos termos do item 2.9.2 do Edital, que:
 - (i) Em função da impossibilidade temporal de, antes da Data do Leilão, ser convocada nova assembleia geral de acionistas para deliberar sobre a Reforma Estatutária, verificou-se, **nesta data**, a Condição Para Realização do Leilão indicada no item 2.9(iv)(a) do Edital; e
 - (ii) Tendo em vista o valor exorbitante que os Ofertantes teriam de pagar aos acionistas da Companhia em decorrência da realização da Oferta em caso da não-remoção da Poison Pill do Estatuto Social, os Ofertantes informam, pela presente, que tomaram a decisão de **revogar a Oferta**.
- Os Ofertantes ressaltam que, embora as medidas temerárias adotadas pelos administradores da Mobly visando a assegurar a frustração da Oferta tenham atingido os fins por eles pretendidos, esse comportamento reforçou para os Ofertantes a **necessidade de buscarem alternativas para assegurar (i) a viabilização da continuidade operacional da Companhia, e (ii) a substituição imediata da atual administração da Companhia**, sob pena de a Mobly caminhar para situação de **irremediável insolvência** – pelo que poderão **responder pessoalmente**, perante acionistas e credores, os administradores que conduziram campanha inescrupulosa contra a Oferta.
- Finalmente, os Ofertantes informam que enviarão o Edital de Revogação da Oferta à B3 e à Companhia amanhã, dia 13 de maio de 2025, bem como farão publicar o seu anúncio na edição de 14 de maio de 2025 do Jornal Valor Econômico, na forma do artigo 6º, § 4º, da Resolução CVM 85.

Sendo o que entendíamos cabível no momento, ficamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários, requerendo, ainda, que a presente comunicação seja **imediatamente publicada como fato relevante pela Companhia**, nos termos do Edital e da regulamentação aplicáveis.

Cordialmente,

Signé par :

1EAF88C1D26B47A...

REGAIN PARTICIPAÇÕES
LTDA.

DocuSigned by :

1EAF88C1D26B47A...

PAUL JEAN MARIE
DUBRULE



MOBLY S.A.

Publicly-Held Company
CNPJ/MF No. 31.553.627/0001-01
NIRE 35.300.561.201

MATERIAL FACT

MOBLY S.A. ("**Company**"), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/1976 and the Brazilian Securities Commission Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general that it has received, at 8:08 PM on May 12, 2025, a correspondence sent by Regain Participações Ltda. and Paul Jean Marie Dubrule (jointly, "**Offerors**"), confirming the **REVOCATION** of the voluntary public tender offer for the acquisition of control of the Company, provided for in the notice (*edital*) published on April 15, 2025 ("**TO**"). The full correspondence sent by the Offerors is attached to this material fact.

The Offerors also informed that they will send tomorrow, May 13, 2025, the notice of revocation of the TO to B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão and the Company, and cause the publication of its announcement in the "Valor Econômico" newspaper on the edition of May 14, 2025.

The Company reiterates that the board of directors and its officers acted and continue to act in full compliance with their fiduciary duties towards the Company and its shareholders in general in connection with the TO.

The Company will keep its shareholders and the market informed about the developments of this matter.

São Paulo, May 12, 2025.

Marcelo Rodrigues Marques
Chief Financial and Investor Relations Officer

São Paulo, May 7, 2025.

To

Mobly S.A.

Avenida das Nações Unidas, No. 16.737

São Paulo – SP

ZIP Code 04730-090

Attn:

Mr. Marc Dominic Appelhoff

Chairman of the Board of Directors

Mr. Victor Pereira Noda

Chief Executive Officer

Mr. Marcelo Rodrigues Marques

Chief Financial and Investor Relations Officer

To

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Praça Antonio Prado, 48, 2nd flor,

São Paulo – SP

ZIP Code: 01010-010

Attn: Mr. Daniel Demattio De Oliveira Simoes

Head of the Electronic Trading Division – B3

To

Brazilian Securities and Exchange Commission – CVM

Rua Sete de Setembro, No. 111

Rio de Janeiro – RJ

ZIP Code: 20050-901

Attn: Gerência de Registros 1 (GER – 1)

Mrs. Raul de Campos Cordeiro and Diogo Luís Garcia Cordeiro

Ref.: Revocation of the Public Tender Offer for the Acquisition of Control of Mobly S.A. – CVM Process No. 19957.003587/2025-02

REGAIN PARTICIPAÇÕES LTDA. and **PAUL JEAN MARIE DUBRULE**, as Offerors in the context of the "Voluntary Public Tender Offer for the Acquisition of Control of Mobly S.A." ("TO" and "Mobly" or "Company", respectively), hereby, in accordance with the provisions of item 2.9.2 of the TO notice published on April 15, 2025 ("TO Notice"), inform the following.

Terms beginning with capital letters in this communication that have not been given their own definition must be given the meaning with which they are used in the TO Notice.

- On April 25, 2025, holders of Tok&Stok Debentures canceled the call for the general meeting of debenture holders scheduled to be held on the 29th of the same month to resolve on the granting of the Consent of Debenture Holders. On April 30, 2025, the extraordinary general meeting was held to resolve on the Bylaws Amendment – at which, according to information released by the Company, 52.31% of the voting shares resolved to reject the exclusion of the Poison Pill from the Bylaws.

- On the same day, but even before the matter was put up for deliberation, the court of the 1st Business Court and Arbitration Conflicts of the District of São Paulo (*1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem da Comarca de São Paulo*) ("Court") **determined the suspension of the effects of the resolution** referred to above ("First Decision"), until it rendered, "in the next few days", a new decision on the Preliminary Injunction (*Ação Cautelar*) No. 1052962-03.2025.8.26.0100 filed by Mobly against, among others, the Offerors and Home24 Holding GmbH & Co. Kg ("New Preliminary Decision", "Preliminary Injunction" and "Home24", respectively).

- Despite the **unshakable conviction of the Offerors as to the suitability of the TO**, the media repercussion of the measures irresponsibly taken by the Company against the Offerors and persons related to it certainly **directly and decisively** influenced the decision (i) of the holders of the Tok&Stok Debentures to cancel the call for the general meeting of debenture holders scheduled for April 29, and (ii) the shareholders who attended Mobly's shareholders meeting on April 30 to vote for the rejection of the Bylaws Amendment.

- However, due to the very terms of the First Decision, the Offerors had the legitimate expectation that the New Preliminary Decision would be promptly issued acknowledging, at the outset, the fairness of the TO and the conduct adopted by the Offerors. Such recognition by the Judiciary before the Auction Date could lead relevant shareholders of the Company and holders of Tok&Stok Debentures to understand the extent of the vile and irresponsible stratagem carried out by Mobly's founders with the sole purpose of sabotaging the TO to entrench themselves in the management of Mobly – which, in turn, could lead such shareholders and creditors to request the convening of a new general meeting of shareholders of the Company and a new general meeting of debenture holders to ensure that the Conditions for Holding the Auction provided for in items 2.9(iv)(a) and (b) of the TO Notice were not verified.

- In other words, the Offerors still had the well-founded perspective that the TO could be made possible under the terms provided for in the TO Notice, even if by extending the Auction Date.

- Unfortunately, however, the New Precautionary Decision has not yet been issued by the Court. Thus, the Offerors hereby inform, pursuant to item 2.9.2 of the TO Notice, that:

(i) Due to the impossibility of convening a new general meeting of shareholders before the Auction Date to resolve on the Bylaws Amendment, the Condition for Holding the Auction indicated in item 2.9(iv)(a) of the TO Notice was verified **on this date**; and

(ii) In view of the exorbitant amount that the Offerors would have to pay to the Company's shareholders as a result of the launch of the TO in the event of the non-exclusion of the Poison Pill from the Bylaws, the Offerors hereby inform that they have made the decision to **revoke the TO**.

- The Offerors point out that, although the reckless measures adopted by Mobly's managers in order to ensure the frustration of the TO have achieved the purposes intended by them, this behavior reinforced for the Offerors the **need to seek alternatives to ensure (i) the feasibility of the Company's operational continuity, and (ii) the immediate replacement of the Company's current management**, under penalty of Mobly heading towards a situation of **irremediable insolvency** – for which the directors who conducted an unscrupulous campaign against the TO may be **personally liable** to shareholders and creditors.

- Finally, the Offerors inform that they will send the TO Revocation Notice to B3 and the Company tomorrow, May 13, 2025, as well as to publish its announcement on the Valor Econômico newspaper, edition of May 14, 2025, pursuant to article 6, paragraph 4, of CVM Resolution 85.

Being what we understood appropriate at the time, we are at your disposal for any clarifications deemed to be necessary, also requesting that this correspondence is **immediately published as a material fact by the Company**, under the terms of the TO Notice and the applicable regulations.

Yours Sincerely,

REGAIN PARTICIPAÇÕES LTDA.

PAUL JEAN MARIE DUBRULE